



FEIRAS NOVAS

CONCURSO

CARTAZ FEIRAS NOVAS

REGULAMENTO

1. Introdução

No âmbito das Festas do Concelho de Ponte de Lima, as Feiras Novas, a Associação Concelhia das Feiras Novas, promoverá, anualmente, a realização de um concurso para a apresentação de propostas do cartaz que fará, a cada edição, a divulgação pública das Feiras Novas.

2. Objetivo

O concurso vai permitir eleger o cartaz original que divulgará as Feiras Novas a nível nacional e internacional.

3. Concorrentes

Este concurso é aberto a todos os interessados que desejem concorrer quer individualmente, quer em equipa.

4. Condições de participação

4.1. Ao participar no concurso, os concorrentes aceitam cumprir cabalmente com o disposto no presente regulamento.

4.2. Cada concorrente pode apresentar a concurso uma única proposta de cartaz.

4.3. A proposta de cartaz deve ser inédita e original, da autoria do concorrente, e destina-se apenas aos fins deste concurso, não podendo em caso algum ter sido publicado ou exposto anteriormente.

4.4. As propostas de cartazes pertencem à Associação Concelhia das Feiras Novas até à publicação das mesmas na exposição dedicada ao efeito, não podendo os autores, até essa data, divulgá-los através de qualquer meio.

5. Características da Proposta

5.1. O cartaz deve ser produzido no formato 50x70cm, com orientação vertical.

5.2. No cartaz deve constar, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Feiras Novas + Ano da Edição
- Datas da edição – Ponte de Lima

5.3. O cartaz deverá ser acompanhado de um texto explicativo do trabalho desenvolvido que não deverá exceder as 200 palavras.

6. Entrega das Propostas

6.1. As propostas dos cartazes terão obrigatoriamente que ser entregues, anualmente, até às 23h:59m do dia último dia do mês de fevereiro do ano a que respeita a respetiva edição das Feiras Novas, através do email feirasnovas@cm-pontedelima.pt, em pasta comprimida (.rar ou .zip) identificada pelo pseudónimo, de tamanho inferior a 50 MB, contendo:





FEIRAS NOVAS

- Pasta "CARTAZ" com cartaz em suporte digital em formato JPEG (com resolução máxima de 150 dpis), ou formato PDF e texto explicativo. Estes ficheiros não podem conter qualquer identificação do concorrente, mas sim o pseudónimo.

- Pasta "ID" com a identificação do concorrente ou equipa (nome completo, morada, endereço de email e número de telefone)

6.2 A existência no cartaz, ou no texto explicativo, de qualquer elemento identificativo, nomeadamente assinatura ou rubrica, dará origem à desclassificação do concorrente.

7. Critérios de Avaliação

O cartaz é avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- Eficácia da mensagem, designadamente através da inserção de elementos identificativos das festas e de Ponte de Lima;
- Originalidade e criatividade;
- Qualidade técnica;
- Qualidade estética.

8. Júri

8.1 O júri será composto por 5 elementos:

- 1 elemento da Sociedade Civil, a designar pela Direção da Associação Concelhia das Feiras Novas;
- O Presidente da Assembleia Geral da Associação Concelhia das Feiras Novas;
- O Vereador(a) com o Pelouro da Cultura do Município de Ponte de Lima;
- Um representante da Associação Empresarial de Ponte de Lima;
- Um representante da Paróquia de Santa Maria dos Anjos.

8.2. Ao Júri caberá a definição das propostas, num máximo de dez, que serão sujeitas a votação por elementos da comunidade limiana.

8.3. O resultado da decisão do Júri, será dado a conhecer através do site das Feiras Novas.

8.5 A decisão do Júri é irrevogável.

9. Votação e Cartaz Vencedor

9.1. A votação nos cartazes selecionados pelo Júri é realizada através de plataforma a disponibilizar para o efeito, com o devido registo prévio, ou através SMS, em período a definir anualmente e que será anunciado através do site das Feiras Novas.

9.2. Cada cidadão poderá exercer o direito de voto uma vez.





FEIRAS NOVAS

9.3. O cartaz mais votado pelos cidadãos será o cartaz oficial das Feiras Novas.

9.4. No caso de empate na votação, a eleição do cartaz vencedor será da responsabilidade do Júri.

9.5. O cartaz vencedor será revelado publicamente numa cerimónia a realizar por iniciativa da Associação Concelhia das Feiras Novas.

10. Disposições Finais

10.1. O autor do cartaz vencedor obriga-se a entregar as artes finais do cartaz de acordo com as recomendações do júri.

10.2. O cartaz selecionado e os respetivos direitos de autor serão pertença da Associação Concelhia das Feiras Novas.

10.3. A resolução de situações omissas no presente regulamento é da exclusiva responsabilidade do Júri do concurso.

